PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.143/2001

Súmula: Autoriza o recebimento em doação do ativo e assumir o passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, o ativo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, mantenedora do Hospital do Trabalhador Rural de Ivaiporã, conforme discriminação no Anexo I, emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n.º 4.614/2001, de 14-5-2001.

ART. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a assumir o passivo da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã,conforme discriminação no Anexo I, emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal através do Decreto n.º 4.614/2001, de 14-5-2001.

ART. 3º - Para dar condições de funcionamento do Hospital Municipal de Ivaiporã, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial da quantia de até R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), com a classificação abaixo, destinado a atender as despesas de manutenção e funcionamento do referido hospital:

0500.00000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0506.00000000.000	Hospital Municipal de Ivaiporã	
0506.13000000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
0506.13750000.000	SAÚDE	
0506.13754280.000	Assistência Médica e Sanitária	
0506.13754282.173	Manutenção do Hospital Municipal de Ivaiporã	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	Despesas de Custeio	
3110.00.00 3111.00.00	Pessoal Pessoal Civil	
3111.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$. 80.000,00
3111.06.00	Outras Despesas com Pessoal	R$. 10.000,00
3113.00.00	Obrigações Patronais	R$. 32.000,00
3120.00.00	Material de Consumo	R$. 65.000,00
3130.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R$. 10.000,00
3132.00.00	Outros Serviços e Encargos	R$. 48.000,00
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00.00	Transferências a Pessoas	
3253.00.00	Salário Família	R$. 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	R$. 50.000,00
4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	TOTAL GERAL.....	**R$. 297.000,00**

ART. 4º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e um (21-6-2001).

Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL